

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE (UNIBH)

Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 39, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Aprova regulamento para as Atividades Complementares de Graduação (ACG)

O Reitor do Centro Universitário de Belo Horizonte (UNIBH), Prof. Dr. Rivadávia Correa Drummond de Alvarenga Neto, no exercício de suas funções estatutárias e regimentais visando normalizar atividades comuns aos cursos no que se refere as Atividades Complementares de Graduação (ACGs),

RESOLVE:

- Art. 1º** - Aprova o regulamento das Atividades Complementares de Graduação (ACG) no âmbito do UniBH.
- Art. 2º** - A presente portaria, entra em vigor nesta data.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Rivadávia Correa Drummond de Alvarenga Neto
Reitor do UNIBH

REGULAMENTO PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO (ACG)

As Atividades Complementares de Graduação (ACG), propiciam conhecimento relevante para o processo ensino-aprendizagem, considerando critérios de interdisciplinaridade e de flexibilização curricular.

Os alunos que ingressarem na instituição por intermédio de transferência, obtenção de novo título, ou outras formas de ingresso, ficam sujeitos ao cumprimento das Atividades Complementares conforme previsto na estrutura curricular na qual forem matriculados, podendo solicitar o aproveitamento de horas já computadas pela instituição de origem.

Os alunos poderão realizar Atividades Complementares desde o primeiro semestre letivo de sua matrícula até o fim do período máximo de integralização curricular.

Diante disso, todos os cursos de graduação do UniBH (bacharelado, licenciatura e tecnologia) oferecem as disciplinas de nivelamento em Língua Portuguesa e Matemática aos alunos que ingressam no primeiro período.

O aluno que não cumprir as horas de Atividades Complementares previstas em sua matriz curricular não terá direito ao Diploma de Graduação, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas regulares de sua estrutura curricular.

O aluno será responsável por reunir os comprovantes das atividades realizadas interna ou externamente, cujas cópias deverão ser semestralmente encaminhadas à Secretaria do Instituto, juntamente com os documentos originais, para registro formal, arquivo e cômputo das horas de Atividades Complementares, além de realizar o preenchimento de todos os formulários que por ventura forem necessários para a validação da atividade.

Deverá ser entregue uma cópia junto com o comprovante original da atividade e caberá ao secretário do Instituto cotejar os documentos, carimbar (confere com o original) e assinar a cópia, além de devolver ao aluno o protocolo de recebimento devidamente assinado.

O aceite da aludida comprovação ficará a cargo do coordenador de curso, que poderá recrutar o seu colegiado para auxiliá-lo nessa atividade.

Semestralmente o coordenador deverá solicitar os prontuários à Secretaria de Departamento, dar seu parecer e registrar em formulário próprio para controle de Atividades Complementares, definindo a natureza da atividade, sua categoria e número de horas a serem computados para cada aluno, e encaminhar o cômputo semestral à Secretaria Acadêmica na Ata destinada a essa finalidade.

Não sendo aprovada a documentação apresentada pelo aluno, o mesmo deverá ser comunicado, por e-mail, pelos secretários do Instituto, com a anotação da coordenação do curso acerca da irregularidade constatada.

As Atividades Complementares são classificadas, conforme sua natureza em 7 (sete) categorias: A, B, C, D, E, F, e G conforme especificado a seguir. O aluno é obrigado a fazer atividades de pelo menos 3(três) categorias distintas.

CATEGORIA A - EVENTOS ACADÊMICOS

- Participação em palestras, seminários, congressos, conferências, ciclo de debates, oficinas, mesas redondas, jornadas, fóruns, etc. promovidos pela própria instituição ou outros órgãos e entidades externas.
- Organização de eventos institucionais e acadêmicos, no Centro Universitário de Belo Horizonte - UniBH.

CATEGORIA B – PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PUBLICAÇÕES

- Participação em Grupos de Iniciação Científica orientados por professor do Centro Universitário de Belo Horizonte - UniBH.
- Participação em Programas/Projetos de Pesquisa internos ou externos
- Publicação individual ou coletiva de produção científica (artigos, ensaios, livros, capítulos de livros, etc.).
- Apresentação de comunicações científicas em eventos desta natureza promovidos interna ou externamente.
- Participação em grupos de pesquisa orientados por professor do UniBH.
- Realização de pesquisa científica sob orientação de professor do UniBH.
- Apresentação de trabalhos de pesquisa científica em painéis ou seção de pôsteres organizados pela Coordenação do Curso.
- Participação em seções públicas de dissertação de mestrado e tese de doutorado, com apresentação de resumo.

CATEGORIA C – ENRIQUECIMENTO ACADÊMICO-PEDAGÓGICO

- Atividade de monitoria em disciplinas ofertadas pelo UniBH, aprovadas pelo Coordenador de Curso.
- Matrícula – em caráter de enriquecimento curricular - em disciplinas de outros cursos ofertados pelo UniBH, com comprovação efetiva de aproveitamento de frequência e notas.
- Aprovação em disciplinas isoladas de nível superior, na área do conhecimento, em outras instituições de ensino.
- Obtenção de prêmios acadêmicos.

CATEGORIA D – EXTENSÃO

- Cursos de Extensão promovidos pelo UniBH ou outras IES.

- Participação em Programas ou Projetos de Extensão Comunitária promovidos pelo UniBH, que não constem da estrutura curricular do curso.
- Prestação de serviços comunitários, como voluntário, em questões ligadas à cidadania, educação, qualificação e formação profissional, saúde, etc.

CATEGORIA E – ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E POLÍTICAS.

- Apresentação de certificados de cursos livres de Idiomas, não inferior ao nível intermediário ou equivalente.
- Apresentação de certificados de cursos livres de Informática.
- Apresentação de certificados de cursos de atualização profissional na área de conhecimento do curso de graduação.
- Apreciação de filme, sob orientação de professor do curso.
- Leitura de livros clássicos ou técnicos não citados na referência bibliográfica básica das disciplinas do curso, sob orientação de professor do Curso.
- Visitas técnicas supervisionadas por professor do curso em órgãos, entidades ou empresas externas realizadas fora do horário regular das aulas.
- Atuação como representante de turma ou representante acadêmico em órgãos colegiados, por período não inferior a um semestre, devidamente comprovado.
- Participação em atividades desportivas, artística ou culturais institucionalizadas.
- Exercício de mandato completo em órgãos de representação estudantil.

CATEGORIA F – ESTÁGIOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- Estágios extracurriculares aprovados pelo órgão competente da Instituição, estágios internacionais institucionalizados, experiências nacionais e internacionais ligadas à área do conhecimento.

CATEGORIA G – NIVELAMENTO

- Participação integral no programa de nivelamento em letramento e numeramento disponibilizado pela instituição.
- Apresentação de certificados de cursos livres de desenvolvimento do raciocínio lógico, produção de texto, revisão gramatical e outros que atendam aos conteúdos e a carga horária do programa de nivelamento da IES.
- Aprovação em disciplinas de nível superior, na área do conhecimento do nivelamento em letramento e numeramento, em outras instituições de ensino que atendam aos conteúdos e a carga horária do programa de nivelamento da IES e que não tenham sido aproveitadas para dispensa de disciplina.

A validação de horas em atividades não incluídas nas categorias descritas dependerá de análise e aprovação do Coordenador do Curso.

O número de horas a ser creditado ao aluno, para cada atividade interna ou externa, será determinado pelo Coordenador do Curso, independente do número de horas registrado na documentação apresentada pelo discente.

A discriminação do valor limite em horas, ou percentuais, a serem computadas para cada uma das atividades descritas em cada categoria é disponibilizada através do documento: INFORMAÇÕES GERAIS QUE REGULAM AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO ? DO Unibh e ANEXOS (ANEXO 10), disponível para o aluno no sistema de controle acadêmico - Sistema On-Line (SOL).

As atividades sugeridas em cada categoria poderão ser ofertadas pela própria instituição ou por outras entidades.

As horas validadas como Atividades Complementares serão disponibilizadas semestralmente para o aluno, em seu histórico escolar.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2011

Prof. Dr. Rivadávia Correa Drummond de Alvarenga Neto
Reitor do UNIBH